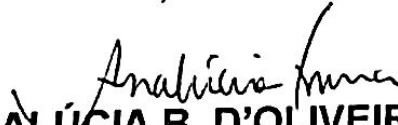


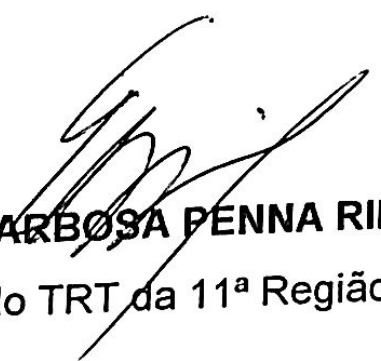
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 148/98**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-502/98, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria por invalidez ao servidor JOSÉ ALBERTO GURGEL CARDOSO, com fulcro no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso I, § 1º da Lei 8.112/90, com proventos integrais incidentes sobre o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão NI-25, anteriormente denominado Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão NI-III, com o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.112/90, bem como as vantagens decorrentes do seu cargo efetivo e, por maioria, vencido o Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, a opção pelos 70% (setenta por cento) da Função Comissionada de Auxiliar Especializado - FC-01, nos termos do parágrafo 2º do art. 14 e art. 16 da Lei nº 9.421/96.

Sala de sessões, 10 de novembro de 1998.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

  
Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**  
Presidente do TRT da 11ª Região



2) CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Da Classe A - Padrão NI-12  
Para: Classe A - Padrão NI-13

- NERTAN RUBENS BEZERRA DE ARAÚJO

b) Da: Classe B - Padrão NI-17  
Para: Classe B - Padrão NI-19

- ANA LAURILENE DOS SANTOS
- ANACELI PEIXOTO CAVALCANTE
- ANTÔNIO CELSO DA COSTA VAZ
- EDME RODRIGUES DE ARAÚJO
- ELI BATISTA GRACIANO
- FRANCISCO DE PAULA BARBOSA
- GLAUCIA VIVIANE DE OLIVEIRA REBOUÇAS
- MARCELO NERY ROCHA
- MARCO AURÉLIO DE LIRA MOREIRA
- MARIA ENEIDE DOS SANTOS GRAÇA
- MARINEYDE PACÍFICO LYRA A. DO AMARAL
- NELIETE ALVES DE SOUZA
- NILZA MARIA DE MENEZES CASTRO
- NORBERTO GURGEL DO AMARAL C. FILHO
- SILVIA MOREIRA DE SOUZA

c) Da: Classe B - Padrão NI-19  
Para: Classe B - Padrão NI-20

- ERLICE RAMOS NOBRE
- MARCIO CLAUDIO HORTENCIO CÂMARA
- MARIA DE JESUS PAIVA PEREIRA GUIMARÃES
- PAULO SÉRGIO LEITÃO BEZERRA
- RAYOL DE MENDONÇA JÚNIOR
- ROSÂNGELA DE ANDRADE GIOIA
- TEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- WELLINGTON OLIVA ALBUQUERQUE



d) Da: Classe C - Padrão NI-24  
Para: Classe C - Padrão NI-25

-FRANCISCA DEUSA SENA DA COSTA

Sala de Sessões, 12 de novembro de 1998.

*Análise em*  
**ANALUCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juiz **EDUARDO BARBOSA FENNA RIBEIRO**  
Presidente do TRT da 11ª Região